



Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

EDITAL Nº 30, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS VIAMÃO, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 8.745/93, torna pública a **DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR**, do Processo Seletivo Simplificado para vaga de Professor Substituto de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico Área: **LETRAS PORTUGUÊS/ESPAÑOL**.

Art. 1º - Quadro de Pontuação e Classificação:

NOME DO CANDIDATO	Pontuação Prova de Títulos	Pontuação Prova de Desempenho Didático	Nota Final	Classificação
IRENE MATTOS PLENTZ	25	194,33	219,33	1ª
ANA CAROLINA MARTINS DOS SANTOS	18	190,00	208,00	2ª
GEÓRGIA GIAMPAOLI FERREIRA	2	161,33	163,33	3ª
ÉDERSON DE OLIVEIRA CABRAL	120	94,67	214,67	Eliminado (**) e (***)
DAIANA CORRÊA VIEIRA	80	0,00	80,00	Eliminada (*)
CAMILA ULIAN GUTIERREZ	0	0,00	0,00	Eliminada (*)

(*) Descumpriu Item 8.3.5 do Edital - “O candidato deverá enviar, de acordo com o cronograma constante no item 9.1, para o e-mail ingressoprof.substituto@viamao.ifrs.edu.br ou para link do formulário eletrônico <https://forms.gle/DCyNuQqXie8MdPn2A>, uma cópia em formato PDF do plano de aula correspondente ao tema escolhido. O não envio do plano de aula nos prazos deste Edital implicará na desclassificação do candidato.”

(**) Descumpriu Item 8.3.4 do Edital - “8.3.4 O candidato deverá ministrar uma aula via plataforma de webconferência Google Meet. A aula deverá ter duração de no mínimo **15** (quinze) e máximo de **20** (vinte) minutos...” **Tempo da prova superior ao tempo máximo.**

(***) Nota na Prova de Desempenho Didático inferior a 120 pontos - “8.3.9 O candidato que zerar qualquer um dos quesitos de avaliação do desempenho didático ou obtiver nota inferior a 120 pontos será eliminado do processo seletivo”.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Viamão

Art. 2º Conforme letra b do item 11.1 do Edital, o candidato poderá interpor recurso mediante exposição fundamentada e documentada, referente ao resultado preliminar, impreterivelmente até às 18h do dia 27/12/2022 conforme estabelecido no cronograma do presente edital.

Art. 3º Nos termos do 8.3.10 “Em relação à avaliação do desempenho didático, não caberá recurso”.

Art. 4º Os recursos deverão ter como objeto exclusivamente irregularidades na observância dos critérios deste Edital. Serão interpostos mediante formulário próprio, disponível para preenchimento e envio no link <https://forms.gle/f1V63WhCcuo6WEez9>, conforme modelo constante do Anexo V do Edital.

Art.5º O documento deverá apresentar redação clara, apontar a irregularidade identificada pelo candidato, justificativa fundamentada e provas consubstanciadas para a interposição do recurso.

Viamão-RS, 26 de dezembro de 2022.

*

ALEXANDRE MARTINS VIDOR
Diretor-Geral do Campus Viamão do IFRS
Portaria nº 163/2020

(* O documento original encontra-se assinado e arquivado na Direção-Geral)